



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2014 (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO/ES, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 022.741.387-37 e CI de n.º 1.117.492/ES, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Santuzzi, n.º 15, Bairro Cohab, Ibiraçu-ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **USUÁRIA** e, de outro lado, o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.161.362/0001-83, sediado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.375, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-625, representada por sua Diretora Presidente, **MIRIAN SCARDUA**, brasileira, divorciada, Administradora de Empresas, inscrita no CPF de n.º 743.055.657-49 e RG de n.º 512.880 SSP-ES, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 1854-S, de 5 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial de 8 de outubro de 2012, domiciliada no endereço supra mencionado, ora denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2014, em observância ao que prescreve o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e os termos do Processo Administrativo n.º 051, de 10/04/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2014 (contrato de prestação de serviços de publicidade legal), firmado pelas partes em 16/04/2014 e com vigência no período de 24/04/2014 a 23/04/2015, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 23/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo na imprensa oficial será feita a expensas da Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O preço da publicação a ser praticado pelo Contratado durante a vigência deste Termo Aditivo será aquele previsto em Instrução de Serviço específica, atualmente em vigor (Instrução de Serviço DIO/ES n.º 086/2014, de 30 de dezembro de 2014), ou seja, R\$10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) por centímetro/coluna.

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiraçu-ES - CEP 29.670-000 - CNPJ 27.450.683/0001-35
Tel.: (27) 3257-1417 - Telefax: (27) 3257-2453 - e-mail: cmi.ibi@ig.com.br





Câmara Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais condições e cláusulas originariamente contratadas, não alteradas por este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ibirapu-ES, conforme previsto no contrato originário, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2014 (contrato de prestação de serviços de publicidade legal) foi lavrado em três vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Ibirapu-ES, 15 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU
JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
PRESIDENTE – CPF.: 022.741.387-37

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESPÍRITO SANTO – DIO/ES
CNPJ 28.161.362/0001-83
MIRIAN SCARDUA
CPF.: 743.055.657-49

TESTEMUNHAS:

01 - Allan Aren Fraga
CPF.: 130 119 267-69

02 - M. Jardine Praga Ferreira
CPF.:

